



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2018 30550 004177

ASSUNTO: Contratação emergencial de prestadora de serviços de coleta e transporte de resíduos.

DE:SADM / Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde.

PARA:Superintendência de Central de Licitação

ERRATA

DESPACHO Nº 123/2018/SESAU/SADM/DAEES

SGD: 2018 30559067333

Compulsando os autos constatou-se equívoco em uma das exigências da qualificação técnica das empresas a serem contratadas.

Assim, no item 6.2 – Requisitos de Qualificação Técnica, **Onde se lê:**

- c) *Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado e contrato do emitente, para os quais o licitante esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação, com complexidade tecnológica e operacional, com execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do total estimado por cada lote.*

(...)

- j) *Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS (Resolução COEMA 07/2005);*

Passa-se a ler:

- c) *(...)Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado e contrato do emitente, para os quais o licitante esteja executando ou tenha executado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação, com complexidade tecnológica e operacional.*

(...)

- j) *Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas em consonância com a Lei Federal nº 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências; Decreto*





**GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE**

96.044/88 – Aprova a Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Lei 10.233/01 – Cria a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e à mesma delega a atualização da RTRPP; Resolução 3665/11 ANTT – Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Resolução 420/04 ANTT – Dispões das instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e alterações; NBR 7.500 – Identificação para o Transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de Produtos; NBR 7.501 – Transporte Terrestre de Produtos Perigosos - Terminologia; NBR 13.221 – Transporte terrestre de resíduos; NBR 12807 - Define os termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde; NBR 12808 - Resíduos de serviços de saúde; , NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviços de saúde; NBR 12810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde; Outras Normas Brasileiras Regulamentadoras em vigor.

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

**ELAINE NEGRE SANCHES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**RENATO JAIME DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

